



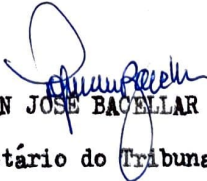
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 039/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão
hoje realizada, interpretando o artigo 2º do Decreto-Lei nº 2.424 de 07.04.88, por
unanimidade de votos, CONCLUIU pela sua inaplicabilidade neste Regional.

Sala de sessões, 17 de maio de 1988.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 19.05.88, às fls. 14.